PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2021

Modifica o Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaúna aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O § 3º do artigo 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna passa a vigorar com a seguinte redação:

..."Art. 54. (…)

(…)

§3º - *A Ordem do Dia deverá ser divulgada, obrigatoriamente, até às 17 (dezessete) horas do dia que antecede a reunião ordinária, através de publicação no site/intranet da Câmara ou por meio de cópias impressas, sendo vedada qualquer alteração na mesma, após esse horário, salvo por requerimento de 1/3 (um terço) dos Vereadores ou em virtude de pedido de retirada da Ordem do Dia ou de tramitação, formulado pelo autor da proposição." ...*

Art. 2º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna, Minas Gerais, 17 de fevereiro de 2021.

Alexandre Campos

Presidente

JUSTIFICATIVA

Caros Vereadores(as), o presente Projeto de Resolução altera o Regimento Interno da Câmara Municipal no tocante ao horário de divulgação/publicação da Ordem do Dia das reuniões ordinárias.

O atual horário de divulgação das proposições que serão discutidas e votadas na Ordem do Dia das reuniões ordinárias, qual seja, às 11(onze) horas do mesmo dia da reunião, dificulta os Vereadores de ter acesso com maior lapso temporal aos projetos que entrarão para a pauta de discussão e votação nas reuniões ordinárias. Há queixas dos próprios pares que não há tem hábil para exercer o papel político em cima das proposições que serão discutidas em Plenário.

Além do mais, o pequeno interregno entre a divulgação da Ordem do Dia e o início das reuniões ordinárias tem sobrecarregado a Secretaria Legislativa desta Casa de Leis com o imenso trabalho de autuação e tramitação dos projetos e de organização das reuniões, tumultuando os trabalhos internos legislativos.

Portanto, ciente do importante papel político exercido pelos vereadores e da obrigação de oferecer instrumentos de trabalho condizentes com realidade para os órgãos administrativos da Casa, apresento o presente projeto de resolução com o fito de sanar os problemas acima narrados.

Logo, solicito apoio dos nobres colegas de trabalho para aprovar o projeto de resolução em questão para modificar o horário da divulgação da ordem do dia, priorizando assim o acesso, com antecedência razoável, dos vereadores às proposições que serão discutidas e votadas e melhorando o fluxo de trabalho da Secretaria Legislativa.

Itaúna, 17 de fevereiro de 2021.

Alexandre Campos

Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
RELATÓRIO
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 05/2021
Silvano Gomes Pinheiro
Relator da Comissão

Tendo esta Comissão, recebido na data de 19/02/2021, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do ***Projeto de Lei nº 05/2021 de autoria do Vereador Alexandre Campos, que Modifica o Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna.*** E tendo avocado para si para relatar sobre a matéria, passo a expor as seguintes considerações:

O referido projeto visa a alteração do Paragrafo 3º do artigo 54 do Regimento Interno da Câmara e tem por objetivo no tocante ao horário de divulgação/publicação da Ordem do Dia das reuniões ordinárias, que deverá ser divulgada, obrigatoriamente, até as 17(dezessete) horas que antecede a reunião ordinária.

Neste sentido, entendemos que o Projeto de Lei em apreço, está instruído com a documentação necessária e encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece o art.40, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Feitas as considerações acima, conclui-se:

Voto do Relator

Diante do exposto, e após analisar o Projeto de Lei, entendo que a matéria encontra-se elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional deste Legislativo, estará apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

Silvano Gomes Pinheiro
Presidente/Relator

Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.

Sala das Comissões, em 22 de fevereiro de 2021.

Joselito Gonçalves Morais
Vice-Presidente

Nesvalcir Gonçalves Silva Jr.
Membro